

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6386 - 2-I

FICHA

9871



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

IMÓVEL - 17º pavimento do Edifício na Avenida Presidente Vargas nº 409, na freguesia da Candelária, e a fração de 96/2180 do terreno que mede 52,55m de frente pela Avenida Rio Branco; 17,45m pelo lado direito, confrontando com o lado par da Rua da Alfândega 22,95m pelo lado esquerdo, confrontando com o lado ímpar da Avenida Presidente Vargas; 57,40m na linha dos fundos, medidos ao longo de 3 segmentos retilíneos, em linha quebrada, contados a partir da esquerda para a direita, como segue: 25,00m mais 4,50m mais 27,90m, confrontando com o prédio 417 da Avenida Presidente Vargas e 68 da Rua da Alfândega. PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS SANTA TEREZA S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.059.635/0001-13. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AB e 3-AK sob nº 14209 e 18254 as fls. 235 e 18. Inscrito no FRE sob nº 247.619 C.L.6106; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1977. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.01-VENDA-Certifico que pela escritura de 05.09.77, lavrada nas notas do 6º Ofício desta cidade no livro 3105 a fls.95v., o imóvel objeto da matrícula foi VENDIDO à ROBERTO JORGE ALBANO e FANTINA BOMILCAR ALBANO, desquitados entre si, brasileiros, ele economista, CPF 111.631.607-25, ela do lar, CPF 179.372.487-34, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$28.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2450238; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1977. Assinados: Escrevente Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.02-LOCAÇÃO-Certifico que pela escritura de 12.09.77, lavrada nas notas do 6º Ofício desta cidade no livro 3139 a fls. 68, o imóvel foi LOCADO à RESIDÊNCIA COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC 33 634 734/0001-81, pelo prazo de 2 anos, a contar de 06.09.77 para terminar em 5 de setembro de 1979. A locatária poderá prorrogar o prazo de locação por mais um ano, a contar de 06.09.79 até 05.09.80, devendo para tal, no prazo de 10 dias úteis dar resposta a indagação que na época oportuna ser-lhe-á feita pelo locador. Poderá ainda, a locatária prorrogar o prazo de locação por mais 1 ano, a contar de 06.09.80, mediante um aviso prévio por escrito de 90 dias em direção ao locador. O aluguel é de Cr\$245.000,00 mensais durante os primeiros 12 meses, no período restante do prazo e, ainda, por força de suas eventuais prorrogações, incidirá sobre o aluguel pactuado (atualizado), o valor correspondente ao reajuste - das ORTNs. Findo o prazo se a locatária continuar a ocupar o imóvel em virtude de disposição legal, independente da vontade dos locadores, o aluguel será reajustado trimestralmente com base na variação nominal da ORTN. No caso de alienação do imóvel ficam - os locadores obrigados a constar da escritura a existência deste contrato; do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1977. Assinados: Esc.Jurdº.Paulo Coelho e Of.Walter de Mello Cruxên.///

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52926 QGT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6386 - 2-I

FICHA

9871

VERSO

AV.03-DIVÓRCIO-Certifico que Fantina Bomilcar Albano DIVORCIOU-SE de Roberto Jorge Albano, de quem já estava desquitada, voltando a usar o nome de solteira, Fantina Bomilcar. A averbação foi feita a requerimento da dita senhora, datado de 24.08.82, instruído com a Certidão de Casamento da qual consta o desquite e a conversão em divórcio, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

AV.04-CASAMENTO-Certifico que Fantina Bomilcar contraiu matrimônio com Nelson Almeida Filho pelo regime da separação total e absoluta de bens, passando a assinar-se "Fantina Bomilcar de Almeida". A averbação foi feita a requerimento da dita senhora, data do de 18.08.82, instruído com xerox da Certidão de Casamento neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

R.05-VENDA-Certifico que pela escritura de 01.10.84, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade no livro 1605 a fls.01, Roberto Jorge Albano e Fantina Bomilcar de Almeida, casada com Nelson de Almeida Filho, já qualificados, VENDEU o imóvel objeto da matrícula à SOBRAPAR SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.291.021/0001-53, pelo preço de Cr\$900.000.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 24/68858. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro 18 de outubro de 1984. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

R.06-VENDA-Certifico que pela escritura de 10.12.84, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade no livro 1605 a fls.130, a proprietária qualificada no R.05, VENDEU o imóvel objeto da matrícula à MULTIPLIC S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS com sede nesta cidade, CGC nº 33.880.956/0001-84, pelo preço de Cr\$1.320.000.000,00. A transmissão foi paga pela guia 24/86.447. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1984. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////

AV.07-NOVA DENOMINAÇÃO-Certifico que a proprietária, qualificada no R.06, teve sua denominação ALTERADA para BANCO MULTIPLIC S/A A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de 1986. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Substº. Didimo Bragança.////

R.08-VENDA-Certifico que pela escritura de 17.02.86, lavrada no 12º Ofício de Notas desta cidade no livro 2345 a fls.98, o Banco Multiplic S/A., com sede em São Paulo, CGC 38.880.956/0001-84, -

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EHI 52926 QGT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6386 - 2-I

FICHA

9871-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

VENDEU o imóvel objeto da matrícula à GRAPHUS S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede nesta cidade, CGC número 33.760.497/0001-03, pelo preço de Cz\$3.700.000,00. A Transmissão foi paga pela guia nº 464/111284-0. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de 1986. Assinados: Téc.Jud. Jurdº.Moacir Rodrigues da Silva e Of.Substº.Didimo Bragança.////

R.09-Certifico que nos termos das Atas da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.02.89, a 1ª registrada na JUCERJA, sob nº 185258 e a 2ª sob nº 33300026703 e em face da cisão parcial - o imóvel objeto da matrícula foi transferido para o patrimônio - de GRAPHUSPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (GRAPHUSPAR), - CGC nº 35.779.370/0001-53, pelo valor de Cr\$418.753,69. Tendo sido o imposto de transmissão pago conforme guia 464/386172-6 de - 31.05.91. O registro foi feito a requerimento datado de 19.06.91 instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1991. Assina Dos: Téc. Jud. Jurdª.Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho.////

R-10-INCORPORAÇÃO-Certifico que de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01-02-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 219357 em 23-03-93, foi o imóvel objeto da matrícula transferido para o patrimonio de PREMEC SOCIEDADE CIVIL LTDA., com sede nesta Cidade, CGC 30.276.216/0001-45, pelo valor total de Cr\$-20.425.000.000,00 (valor de 1993). O imposto de transmissão - deixou de ser recolhido face a decisão proferida no processo nº 04/322149/94, conforme comprova Certificado Declaratório número-0344/94 expedido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1997. *João de Deus Coelho*

R-11-INCORPORAÇÃO-Certifico que de conformidade com o Instrumento Particular datado de 01-02-93 (35ª alteração contratual), registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 53058 e com o Instrumento Particular de 01-02-93 (36ª Alteração Contratual), registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 124551, ratificados pela escritura de Conferência de Bens, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta Cidade, no livro 6924 a fls. 182 em data de 29-08-97, foi o imóvel objeto da matrícula transferido para o patrimonio de NOVA PREMEC SOCIEDADE - CIVIL LTDA., com sede nesta Cidade, CGC 30.276.216/0001-45, pelo valor de CR\$20.425.000.000,00, atualmente R\$7.427,27. O imposto de transmissão deixou de ser recolhido face a decisão proferida no processo nº 04/322037-95, conforme comprova o Certificado Declaratório nº 0032/95 expedido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1997. *João de Deus Coelho*

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52926 QGT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6386 - 2-I

FICHA

9871-A

VERSO

~~AV-12-NOVADENOMINAÇÃO~~-Certifico que Nova Premec Sociedade Civil - Ltda., teve sua denominação alterada para GRAPHUS PARTICIPAÇÕES - SOCIEDADE CIVIL LTDA. A averbação foi feita a requerimento da interessada, instruído com uma cópia do Documento Particular de alteração social datado de 02-12-94. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1997. *[Assinatura]*

~~R-13-PROMESSA DE VENDA~~-Certifico que pela escritura de 28-08-97, lavrada nas notas do Tabelião do 17º Ofício desta Cidade, livro 5221 a fls. 79, Graphus Participações Sociedade Civil Ltda., com sede nesta Cidade, CGC 68.772.433/0001-07, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A-ELETROBRÁS, com sede em Brasília-DF, CGC 00.001.180/0002-07, pelo preço de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a ser pago na forma e condições constantes do título; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1997. *[Assinatura]*

~~R-14-VENDA~~-Certifico que pela escritura de 22-10-97, lavrada nas notas do tabelião do 17º Ofício desta Cidade, livro 5221 a folhas 176, Graphus Participações Sociedade Civil Ltda., com sede nesta Cidade, CGC nº 68.772.433/0001-07, vendeu o imóvel objeto da matrícula a CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.001.180/0002-07, pelo preço total de R\$950.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 447.944 de 17-10-97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1997. *[Assinatura]*

~~R.15 - HIPOTECA JUDICIAL~~ - Certifico que em cumprimento a determinação do Juízo de Direito da 24ª Vara Cível desta cidade, contida no Ofício nº 861/2008/OF datado de 15 de julho de 2006, foi o imóvel objeto da matrícula gravado com a Hipoteca Judiciária na forma do artº. 466 do CPC, para garantia da dívida de R\$1.396.427,64, na ação de execução indenizatória - processo nº 2006.001.080443-2, movida por PETER CLEMENS JACUBOWSKY E OUTROS, contra Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2008. *[Assinatura]*

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52926 QGT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/007948

Folha: 3

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

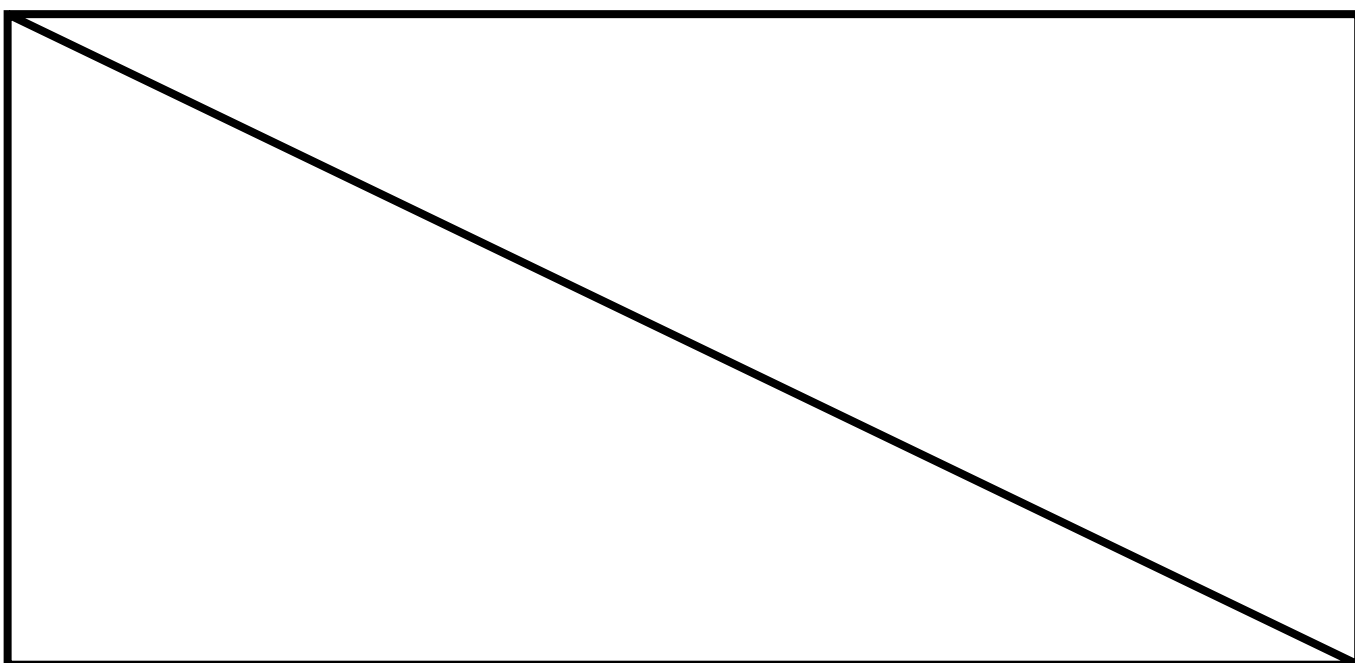
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartorioj.com.br

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
Total:	128,81



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEHI 52926 QGT

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: ddc44dbc-661b-4954-b747-df81f1a3c7c0